

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO No., DE 09/03/2004
(Da Sra. Luciana Genro)

Solicita informações à senhora Ministra de Minas e Energia Dilma Rousseff a respeito do contrato de fechamento de permuta de ativos com a Repsol S/A para resarcimento de valores.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à senhora Ministra de Minas e Energia no sentido de esclarecer a esta Casa quanto ao fato que segue:

Diante do contrato de fechamento de permuta de ativos com a Repsol S/A, restou compromisso formalmente estabelecido de que, mediante mecanismo denominados escaladores, sempre que houvesse perdas em função do negócio celebrado haveria recomposição em face de ditas perdas mediante o acionamento do mencionado mecanismo.

Este compromisso está em vigor até onde se tem conhecimento.

Notícias foram veiculadas pela imprensa, no curso do ano de 2002, na qual o ex-presidente dessa Companhia, Sr. Francisco Gros, afirmava que já havia valores a serem resarcidos pela Repsol.

Assim sendo, noticiamos que V.S.a. esclareça se:

- a) Efetivamente, existem prejuízos a serem resarcidos à Petróleo Brasileiro S/A pela Repsol, mediante o uso de mecanismo contratualmente denominado de 'escaladores', no período de início do Contrato até dez/2002?
- b) Caso existam tais prejuízos, esse foram resarcidos pela Repsol? Caso resarcidos, em qual montante?
- c) Por sua vez, se existentes prejuízos não resarcidos, quais são as razões para esse não resarcimento?
- d) A Repsol está cumprindo todas as cláusulas contratuais, inclusive no que se refere à ampliação da REFAP?

JUSTIFICAÇÃO

Solicito os esclarecimentos a fim de certificar-me de que o referido contrato está sendo cumprido de fato.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2004.

Deputada Luciana Genro